



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Supervisão de Cultura

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6045.2023/0003019-4

Contratação de Profissional do Setor Artístico - Contratação de Apresentação Artística - Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO

Contratação artística para realização da Festival Como Irmãos

2. CARACTERÍSTICAS

Contratação Artística: UPPER EVENTOS LTDA - CNPJ 52.231.267/0001-93 - Rua Emília Amarengo, nº 140 - Vila Regente Feijó - São Paulo - Cep: 03.336-000 (contrato de exclusividade dos artistas SEI (091783516).

Data/Horário: 22/10/2023 - a partir das 7h00.

Tempo Aproximado de duração dos shows 240 (duzentos e quarenta) minutos - Conforme plano de trabalho SEI (091783511) e proposta das contratações SEI (091783512)- Local:Av. Luiz GushikenAv. Luiz Gushiken.

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta reais).

3. FICHA TECNICA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: DJ Jacó

Nome: Jackson Angelo Dos Santos Damasceno

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ e músico

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: DJ Raggaman

Nome: Paulo Jorge Gomes da Silva

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: Danilo Silva

Nome: Danilo da Silva

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: MC Fio

Nome: Claudemir do Nascimento Alves

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: MC

4. MATERIAL ARTÍSTICO: SEI (091783513, 091783514, 091783515 e 091784704)

4.1. Comprovação de contratações anteriores SEI (091783517)

5. DA JUSTIFICATIVA

A Subprefeitura de M'Boi Mirim através da Cordenadoria do Governo Local/Supervisão de Cultura, por meio de realização da Festival Como Irmãos, oriunda de emenda parlamentar do Vereador Milton Leite tem como objetivo promover ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, levando artistas até as regiões periféricas.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0.

6.2. Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SEI (091783518)

7.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa e de eventuais autorizações para o exercício da atividade a ser contratada;

7.2. Comprovação da responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, para fins de contratação;

7.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se o caso;

7.4. Declarações de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 7.7. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.10. declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- 7.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 7.12. Conta corrente no Banco do Brasil, em conformidade com o decreto 51.197/2010.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.

8.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),
- d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),
- e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.
- f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho

8.2.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.2.2 O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

10.2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

10.3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

10.4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.



Reginaldo Oliveira Santos
Supervisor(a)
Em 17/10/2023, às 10:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091783520** e o código CRC **65ED60A5**.

Referência: Processo nº 6045.2023/0003019-4

SEI nº 091783520